Fortaleza, 22 de dezembro de 2019.

ASSUNTO: Resposta ao Recurso Impetrado pela candidata **Ana Karoliny Lemos Bezerra** ao Resultado da 2ª Etapa - Edital N° 01/2019 do PEC/UFC

RECURSO

A candidata questiona a sua Nota de Avaliação *Curriculum Vitae* (NCV), pois, pela documentação apresentada, esperava pela documentação entregada obter 24 pontos em vez dos 22 pontos computados.

AVALIAÇÃO

A comissão considerou as pontuações indicadas pela candidata, exceto no item referente à Monitoria como bolsista, em que a candidata solicitou pontuação referente a 2 semestres e a comissão pontuou apenas 1 semestre. A comissão sublinha ainda, comparando-se o recurso solicitado com a pontuação indicada pela candidata no momento da inscrição que no recurso a candidata afirma solicitar 3 pontos em Mostras e encontros universitários, enquanto na inscrição foram indicados apenas 2.

Com relação à Monitoria como bolsista, o comprovante explicita que a candidata participou do Programa PACCE no período de abril a dezembro de 2016, com 12h semanais (9 meses), não tendo atingido a carga horária total para que fossem computados 2 semestres da atividade. Com relação ao 3º ponto em Mostras e encontros universitários, conforme solicitação da candidata no momento da inscrição, foram apresentados comprovantes para 2 resumos em encontros universitários, a saber 1 na XVII Semana de Iniciação Científica da URCA de 2014 e 1 na IV Mostra UFCA de 2017.

PARECER

Diante do exposto, o recurso da candidata é indeferido.

Comissão de Seleção